



PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

PROJETO DE LEI N.º 030/21.

EMENTA: "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, A HONRARIA SERVIDOR DO ANO."

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO – ADRIANA GUIMARÃES MACHADO.

RELATOR: BIBI ROSSATO.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo, tramitando nesta Casa Legislativa, distribuído à relatoria deste Vereador, no âmbito da Comissão de Defesa do Cidadão e Honrarias, para que, dentro de suas atribuições, possa apreciá-lo quanto aos aspectos definidos no artigo 30, IV, do Regimento Interno, que dispõe *ipsis litteris*:

"Art. 30 Sem prejuízo do disposto no Art. 27, § 2º, da Lei Orgânica, compete:

[...]

III - À Comissão de Defesa do Cidadão e Honrarias, matérias que digam respeito ao exercício dos direitos inerentes à cidadania, a segurança pública, os direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança, do idoso e do deficiente físico, bem como os aspectos pertinentes à concessão de títulos honoríficos a personalidades."



2. ANÁLISE DO PROJETO.

O projeto de Lei em questão, de autoria da Vereadora Adriana Guimarães Machado, almeja instituir no município de Aracruz, a honraria servidor do ano.

Consta às fls. 19/24, parecer **FAVORÁVEL** da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

3. VOTO DO RELATOR.

Após análise dos autos, esta relatoria se manifesta de forma favorável pelo **PROSSEGUIMENTO** da matéria.

Aracruz/ES, 16 de março de 2023.

BIBI ROSSATO
Vereador Relator